

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL EF 0602-20
SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL EF 0602-20

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE SAN (STORAGE AREA NETWORK), E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

ADQUISICIÓN DE SOLUCIÓN DE CONECTIVIDAD SAN (STORAGE AREA NETWORK), Y SERVICIOS DE INSTALACIÓN, MIGRACIÓN, CUSTOMIZACIÓN Y TRANSFERENCIA DE TECNOLOGÍA.

ADITAMENTO 5

ADITIVO 5

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional EF 0602-20, a ITAIPU responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

I) De conformidad con las disposiciones del subítem 2.6.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 0602-20, la ITAIPU responde preguntas formuladas por la oferentes interesada en esta licitación:

PERGUNTA 1

Item 9: Cronograma de atividades, Etapa 4 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA. Indica 45 dias a partir da solicitação formal do itaipu. No entanto, de acordo com o Anexo III - Planilha de Preços, item 16, indica que a transferência de Tecnologia está na fase 2. Consulta: A transferência de tecnologia será solicitada antes ou depois da fase 2? Se solicitado antes, ainda poderá ser faturado igualmente?"

PREGUNTA 1

“Item 9: Cronograma de actividades, Etapa 4 - TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA. Indica 45 días a partir de la solicitud formal por parte de la itaipu. Sin embargo, según Anexo III - Planilla de precios, ítem 16, indica que la transferencia de Tecnología es en la fase 2. Consulta: ¿La transferencia de tecnología se solicitará antes o después de la fase 2? Si se solicita antes ¿Se podrá facturar igualmente?”

RESPOSTA

A transferência de Tecnologia poderá ser solicitada a qualquer momento após a emissão da Ordem de Início de Serviços (OIS), a partir da solicitação formal da ITAIPU. O pagamento está previsto no item 16 da planilha de preços.

RESPUESTA

La transferencia de tecnología podrá ser solicitada en cualquier momento luego de la emisión de la Orden de Inicio de Servicios (OIS), a partir de la solicitud formal por parte de la ITAIPU. El pago está previsto en el ítem 16 de la planilla de precios.

PERGUNTA 2

De acordo com o aditivo 3 no item 7.8, responderam que a licença é obrigatória para ICL, no entanto, no item 10.9, respondem que o entendimento referente à necessidade de não entregar portas ativadas está correto, portanto, não há necessidade de licenças. Você poderia esclarecer se essas licenças são ou não necessárias? Porque entendemos que, ao indicar a palavra "suportar" no pregão, essas licenças não seriam necessárias.

PREGUNTA 2

“Según el aditivo 3 en el ítem 7.8 respondieron que la licencia es obligatoria para ICL, sin embargo en el ítem 10.9 responden que está correcta la comprensión que hace alusión sobre la no necesidad de entregar activados dicho puertos, por lo q no hace falta licencias. ¿Podrían aclarar si hacen falta o no dichas licencias? Porque entendemos que al indicar la palabra “soportar” en el pliego, no harían falta dichas licencias.”

RESPOSTA

O entendimento é de que "deve suportar", portanto não será necessária a inclusão das

RESPUESTA

El entendimiento es que “debe soportar”, por lo tanto, no será necesaria la inclusión de las

licenças. Contudo, o equipamento deve ter suporte para atualizações futuras.

Retificamos a resposta da pergunta 7.8 do Aditamento 3, e informamos que o entendimento está incorreto, a licença não é necessária e não deve ser incluída no preço.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Binacional EF 0602-20.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 14.07.20

licencias, sin embargo, el equipo debe contar con soporte para futuras actualizaciones.

Rectificamos la respuesta de la Pregunta 7.8 del Aditivo 3, e informamos que el entendimiento está incorrecto, ya que la licencia no es necesaria y no debe ser incluída en el precio.

II) Permanecen inalteradas las condiciones contenidas en el Pliego de Bases y Condiciones de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 0602-20.

Elaboración: División de Apoyo Técnico
Fecha de emisión: 14.07.20